

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Nº Portaria nº 287 de 14 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3803 em 15 de setembro de 2020.

ONDE SE LE:

(...)

Art. 1º Homologar o resultado da 1ª Avaliação Especial de Desempenho da servidora efetiva da carreira Docente, abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Iara Leto Lima de Souza	1281905	01.10.2019 a 31.10.2019	100,00

Art. 2º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Especial de Desempenho da servidora efetiva da carreira Docente, abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Iara Leto Lima de Souza	1281905	01.10.2019 a 31.04.2020	100,00

(...)

LEIA-SE:

Art. 1º Homologar o resultado da 1ª Avaliação Especial de Desempenho da servidora efetiva da carreira Docente, abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Iara Leto Lima de Souza	1281905	01.10.2019 a 30.09.19	100,00

Art. 2º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Especial de Desempenho da servidora efetiva da carreira Docente, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Período	Nota
Iara Leto Lima de Souza	1281905	01.10.2019 a 31.03.2020	100,00

(...)

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2020.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

REVISOR

## SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 – CPL/UEER

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UEER, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 17201.000191/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de FERRAMENTAS, material consumo, para atender às necessidades da Universidade Estadual de Roraima - UEER, conforme valor, em Real (R\$), discriminado a seguir: empresa(s) classificada(s) – IRMÃOS OLIVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, itens 3, 6, 16, 19, 20, 21, 24, 27, 30, 32, 35, 37, 38 e 43 = R\$1.260,36; J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA, itens 4, 8, 11, 17, 31, 33, 34, 36 e 42= R\$ 759,34; MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, itens 1, 2, 7, 9, 10, 15, 22, 23, 25, 26, 39, e 40= R\$ 7.239,30; MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, 14 e 28= R\$ 261,34, perfazendo total da Ata de R\$ 9.520,34 (nove mil, quinhentos e vinte reais, e trinta e quatro centavos). Válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº. 926195 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado da Homologação - Código da UASG nº. 926195.

Boa Vista – RR, 1º de outubro de 2020.

Letícia de Almeida Lichão

Pregoeira CPL/UEER

## Prefeituras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020, PREGÃO PRESENCIAL NORMAL Nº. 0007/2020, Objeto: a Contratação de empresa para Aquisição de Combustível, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR, nas ações de revitalização e limpeza urbana na sede e vilas do Município. Valor total da despesa: R\$ 390.146,70 (Trezentos e noventa mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos. Programa de Trabalho: 17.452.0028.2185. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01, Fonte de Recurso: Convênio do Estado de Roraima e Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR, R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Fonte de Recurso: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR, Recurso Próprio. – R\$ 90.146,70 (Noventa mil e cento e quarenta e seis reais e setenta centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Partes Contratadas: CONTRATANTE: Município de Alto Alegre – RR – CNPJ nº. 04.056.206/0001-94. CONTRATADA: S. E. S. DOS SANTOS MACHADO EIRELI – ME – CNPJ Nº. 30.607.400/0001-20. Alto Alegre-RR, 30 de setembro de 2020. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

## EXTRATO DO CONTRATO

www.imprensaoficial.rr.gov.br

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Luiz – RR, no uso das atribuições conferidas por Leis, em cumprimento ao disposto na Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 – Torna público o resultado da Carta Convite nº 009/2020 de licitação oriunda do Processo nº 044/2020 da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, cujo Objeto é Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Revitalização e Urbanização de Ruas do Município de São Luiz/RR, conforme condições e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seus respectivos anexos, conforme contrato firmado no Valor: R\$ 170.664,21 (Cento e Setenta Mil, seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos). Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ e a Empresa V. SOARES ALVES EIRELI – ME, CNPJ nº 30.273.714/0001-34, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. São Luiz/RR, 22 de julho de 2020. JAMES MOREIRA BATISTA Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital de Tomada de Preços nº 006/2020, Processo Administrativo nº 052/2020. Fonte de Recursos: Proposta nº 11813.71.70001/18-003. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE WAWAI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ, ESTADO DE RORAIMA, UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Obras – SEMOB FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, TIPO: A Licitação será sob o regime tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

ABERTURA DO EDITAL: 23/10/2020 HORÁRIO DA ABERTURA: Às 09:00hrs. RETIRADA DO EDITAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR – Avenida Macapá, 1000 – Centro – São Luiz/RR. O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado; no horário de 08hr:00 às 13hr:00, os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento (Pen drive), para obter a cópia do Edital, ou mediante solicitação no E-mail: cplsaoluiz@ghotmail.com. São Luiz/RR, 02 de outubro de 2020. Ivo Rodrigues Cantanhede Filho Presidente da CPL Decreto nº 011/2020-GAB

## Outras Publicações

## BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

CNPJ/ME nº 34.714.313/0001-23

NIRE nº 14300001152

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 31 de agosto de 2020, às 7:00 horas, na sede social da BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272. 2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; Secretário: Nilton Bertuchi. 4. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas, aprovar:

A abertura de uma filial da Companhia, a ser instalada na Rodovia RR-207, Km 030, s/n, sala 1, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacutu, Cidade de Cantá, Estado de Roraima, CEP 69.390-000.

Em razão desta deliberação, o Artigo 2o do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviana, CEP 69307-272 e filial na Rodovia RR-207, Km 030, s/n, sala 1, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacutu, Cidade de Cantá, Estado de Roraima, CEP 69.390-000, podendo, observados os preceitos legais, instalar ou suprir outras filiais e dependências de qualquer natureza no País, a critério da administração, e no exterior."

O aumento do capital social da Companhia em R\$ 22.025.221,00 (vinte e dois milhões, vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais), mediante a emissão de 22.025.221 (vinte e dois milhões, vinte e cinco mil, duzentas e vinte e uma) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada.

As ações ora emitidas serão, nesta data, totalmente subscritas pela acionista OXE PARTI-

CIPAÇÕES S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.159.996/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 353.005.482-56, em sessão de 28/01/2020, neste ato representada por seus Diretores Nilton Bertuchi, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.292.880-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.514.838-47, e Túlio Azevedo Machado, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 759.527, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.602.061-55, ambos com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, 23º andar, Torre D, Sala 22, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, detentora da totalidade do capital social da Companhia, as quais serão integralizadas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata na forma do Anexo I, mediante a conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC da Companhia, no montante acima descrito, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização. Em razão do aumento de capital social ora aprovado, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 22.035.221,00 (vinte e dois milhões, trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais), dividido em 22.035.221 (vinte e duas milhões, trinta e cinco mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em razão desta deliberação, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 22.035.221,00 (vinte e dois milhões, trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais), dividido em 22.035.221 (vinte e duas milhões, trinta e cinco mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dará o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. Parágrafo 2º. E vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia."

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia em via única, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; Secretário: Nilton Bertuchi. Acionista: OXE PARTICIPAÇÕES S/A, p. Nilton Bertuchi e Túlio Azevedo Machado. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

Mesa:

Leonardo Leirinha Souza Campos Presidente:	Nilton Bertuchi Secretário:
---	--------------------------------

Acionista:  
OXE PARTICIPAÇÕES S/A

Nilton Bertuchi	Túlio Azevedo Machado
-----------------	-----------------------

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em 4 de setembro de 2020, às 12:00 horas, na sede social da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., localizada na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 ("Companhia"). 2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; e Secretário Nilton Bertuchi. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a reconstituição das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") realizada em 31 de agosto de 2020, a saber: (I) aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional real e fiduciária, em 2 (duas) séries, no valor principal de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pela Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação ("Oferta"), em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM 476"), para que sejam retificadas: (a) a nomeação do agente de liquidação e a substituição da nomenclatura banco liquidante; (b) a redação do prazo e da data de vencimento das Debêntures; (c) a redação da cláusula de remuneração das Debêntures; e (d) a exclusão da cláusula 4.10.2, da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes; (II) ciência a respeito da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; (III) aprovação da cessão fiduciária de recebíveis oriundos do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será



aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; e (IV) autorização da prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação (I) acima.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas: (I) Re-ratificar a aprovação da Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição" ("Escritura de Emissão"), celebrado pela Companhia em 31 de agosto de 2020, ficando retificadas as seguintes características e condições, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na AGE realizada em 31 de agosto de 2020 e não retificadas abaixo, cujo instrumento será aditado, nesta data, para: Agente Liquidante, O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25 ("Agente de Liquidação"), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação "Banco Liquidante" para "Agente de Liquidação".

Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31 de maio de 2022 ("Data de Vencimento"). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série. Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").

Excluir a cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente remuneradas as cláusulas subsequentes.

(II) Ratificar a ciência a respeito da Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão.

(III) Ratificar a aprovação da Cessão Fiduciária de Recebíveis e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão;

(IV) Ratificar a autorização e a investidura da Diretoria da Companhia de todos os poderes necessários para assinatura de todos os documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o (i) Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., (II) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; e (iii) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças a ser celebrado para refletir as características e condições retificadas nesta assembleia geral extraordinária.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Boa Vista, 4 de setembro de 2020.

Mesa:

Leonardo Leirinha Souza Campos Presidente	Nilton Bertuchi Secretário
Acionista:	

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.

Flavio Wilson Bertuchi Cargo: Diretor	Flavio Tullio Azevedo Machado Cargo: Diretor
--	---

**CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**  
CNPJ/ME nº 34.714.322/0001-14  
NIRE nº 14300001144

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 31 de agosto de 2020, às 7:10 horas, na

[www.imprensaoficial.rg.gov.br](http://www.imprensaoficial.rg.gov.br)

sede social da CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272.

2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; Secretário: Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas, aprovar:

A abertura de uma filial da Companhia, a ser instalada na Rodovia RR-207, Km 030, s/n sala 2, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacuti, Cidade de Cantá, Estado de Roraima, CEP 69.390-000.

Em razão desta deliberação, o Artigo 2o do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 e filial na Rodovia RR-207, Km 030, s/n sala 2, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacuti, Cidade de Cantá, Estado de Roraima, CEP 69.390-000 podendo, observados os preceitos legais, instalar ou suprimir outras filiais e dependências de qualquer natureza no País, a critério da administração, e no exterior."

O aumento do capital social da Companhia em R\$ 21.765.755,00 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), mediante a emissão de 21.765.755 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada.

As ações ora emitidas serão, nesta data, totalmente subscritas pela acionista OXE PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.159.996/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 353.005.482-56, em sessão de 28/01/2020, neste ato representada por seus Diretores Nilton Bertuchi, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.292.880-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.514.638-47, e Túlio Azevedo Machado, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 759.527, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.602.061-55, ambos com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, 23º andar, Torre D, Sala 22, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, detentora da totalidade do capital social da Companhia, as quais serão integralizadas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata na forma do Anexo I, mediante a conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC da Companhia, no montante acima descrito, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização.

Em razão do aumento de capital social ora aprovado, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 21.775.755,00 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em razão desta deliberação, o Artigo 5o do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 21.775.755,00 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 21.775.755 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dará o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas.

Parágrafo 2º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia."

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia em via única, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; Secretário: Nilton Bertuchi. Acionista: OXE PARTICIPAÇÕES S.A., p. Nilton Bertuchi e Túlio Azevedo Machado.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

Mesa:

Leonardo Leirinha Souza Campos Presidente	Nilton Bertuchi Secretário
--	-------------------------------

Acionista:  
OXE PARTICIPAÇÕES S.A

Nilton Bertuchi	Túlio Azevedo Machado
-----------------	-----------------------

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 4 de setembro de 2020, às 12:00 horas, na sede social da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., localizada na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 ("Companhia").

2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; e Secretário Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a re ratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") realizada em 31 de agosto de 2020, a saber: (I) aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia adicional real e fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor principal de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pela Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação ("Oferta"), em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM 476"), para que sejam retificadas: (a) a nomeação do agente de liquidação e a substituição da nomenclatura banco liquidante; (b) a redação do prazo e da data de vencimento das Debêntures; (c) a redação da cláusula de remuneração das Debêntures; e (d) a exclusão da cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente remuneradas as cláusulas subsequentes; (II) ciência a respeito da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; (III) aprovação da cessão fiduciária de recebíveis oriundos do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conexas, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; e (IV) autorização da prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação (I) acima.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas: (I) Re-ratificar a aprovação da Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição" ("Escritura de Emissão"), celebrado pela Companhia em 31 de agosto de 2020, ficando retificadas as seguintes características e condições, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na AGE realizada em 31 de agosto de 2020 e não retificadas abaixo, cujo instrumento será aditado, nesta data, para: Agente Liquidante, O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25 ("Agente de Liquidação"), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação "Banco Liquidante" para "Agente de Liquidação".

Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31 de maio de 2022 ("Data de Vencimento"). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série. Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").

Excluir a cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente remuneradas as cláusulas subsequentes.

(II) Ratificar a ciência a respeito da Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão.

(III) Ratificar a aprovação da Cessão Fiduciária de Recebíveis e a celebração do Contrato

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
Rua Comodoro Pinto, 210 - Centro - 69.301-150



de Cessão Fiduciária de Recebíveis, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão;

(IV) Ratificar a autorização e investidura da Diretoria da Companhia de todos os poderes necessários para assinatura de todos os documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o (i) Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., (II) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; e (iii) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças a ser celebrado para refletir as características e condições retificadas nesta assembleia geral extraordinária.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Boa Vista, 4 de setembro de 2020.

Mesa:

Leonardo Leirinha Souza Campos Presidente	Nilton Bertuchi Secretário
--	-------------------------------

Acionista:

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Nilton Bertuchi Cargo: Diretor	Por: Túlio Azevedo Machado Cargo: Diretor
--	--

**PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

CNPJ nº 34.714.305/0001-87  
NIRE nº 14390001171

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 31 de agosto de 2020, às 7:20 horas, na sede social da PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272.

Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; Secretário: Nilton Bertuchi.

Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas, aprovar:

A abertura de uma filial da Companhia, a ser instalada na Rodovia BR-174, Km 346, s/n, sala 1, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupi, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.339-899. Em razão desta deliberação, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 e filial na Rodovia BR-174, Km 346, s/n, sala 1, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupi, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.339-899 podendo, observados os preceitos legais, instalar ou suprimir outros filiais e dependências de qualquer natureza no País, a critério da administração, e no exterior."

O aumento do capital social da Companhia em R\$ 20.746.206,00 (vinte milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e seis reais), mediante a emissão de 20.746.206 (vinte milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e seis) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada.

As ações ora emitidas serão, nesta data, totalmente subscritas pela acionista OXE PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.159.996/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 353.005.482-56, em sessão de 28/01/2020, neste ato representada por seus Diretores Nilton Bertuchi, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.292.880-0, inscrito no CPF/ME sob nº 195.514.838-47, e Túlio Azevedo Machado, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 759.527, e inscrito no CPF/ME sob nº 026.602.061-55, ambos com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, 23º andar, Torre D, Sala 22, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, detentora da totalidade do capital social da Companhia, as quais

serão integralizadas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata na forma do Anexo I, mediante a conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC da Companhia, no montante acima descrito, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização. Em razão do aumento de capital social ora aprovado, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 20.746.206,00 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e seis reais), dividido em 20.746.206 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em razão desta deliberação, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 20.746.206,00 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e seis reais), dividido em 20.746.206 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dará o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. Parágrafo 2º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia."

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia em via única, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; Secretário: Nilton Bertuchi. Acionista: OXE PARTICIPAÇÕES S/A, p. Nilton Bertuchi e Túlio Azevedo Machado.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

Mesa:

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS Presidente	NILTON BERTUCHI Secretário
--	-------------------------------

OXE PARTICIPAÇÕES S/A

NILTON BERTUCHI	TULIO AZEVEDO MACHADO
-----------------	-----------------------

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 4 de agosto de 2020, às 12:00 horas, na sede social da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., localizada na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 ("Companhia").

2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; e Secretário Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a ratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") realizada em 31 de agosto de 2020, a saber: (I) aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia adicional real e fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor principal de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pela Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação ("Oferta"), em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM 476"), para que sejam retificadas:

(a) a nomeação do agente de liquidação e a substituição da nomenclatura banco liquidante; (b) a redação do prazo e da data de vencimento das Debêntures; (c) a redação da cláusula de remuneração das Debêntures; e (d) a exclusão da cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente remuneradas as cláusulas subsequentes; (II) ciência a respeito da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão;

(III) aprovação da cessão fiduciária de recebíveis oriundos do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEL, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; e (IV) autorização da prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação (i) acima.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas:

(I) Reafirmar a aprovação da Emissão, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição" ("Escritura de Emissão"), celebrado pela Companhia em 31 de agosto de 2020, ficando retificadas as seguintes características e condições, bem como expressamente retificadas as demais características e condições aprovadas na AGE realizada em 31

de agosto de 2020 e não retificadas abaixo, cujo instrumento será aditado, nesta data, para: Agente Liquidante. O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.673.855/0001-25 ("Agente de Liquidação"), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação "Banco Liquidante" para "Agente de Liquidação".

Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31 de maio de 2022 ("Data de Vencimento"). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série.

Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").

Excluir a cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente remuneradas as cláusulas subsequentes.

(II) Ratificar a ciência a respeito da Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão.

(III) Ratificar a aprovação da Cessão Fiduciária de Recebíveis e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão;

(IV) Ratificar a autorização e investidura da Diretoria da Companhia de todos os poderes necessários para assinatura de todos os documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o (i) Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., (II) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; e (iii) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças a ser celebrado para refletir as características e condições retificadas nesta assembleia geral extraordinária.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Boa Vista, 4 de setembro de 2020.

Mesa:

Leonardo Leirinha Souza Campos Presidente	Nilton Bertuchi Secretário
--	-------------------------------

Acionista:

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Nilton Bertuchi Cargo: Diretor	Por: Túlio Azevedo Machado Cargo: Diretor
--	--

**SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

CNPJ nº 34.745.410/0001-83  
NIRE nº 14390001179

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 4 de setembro de 2020, às 12:00 horas, na sede social da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., localizada na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 ("Companhia").

2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; e Secretário Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a ratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") realizada em 31 de agosto de 2020, a saber: (I)

aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia adicional real e fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor principal de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pela Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação ("Oferta"), em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM 476"), para que sejam retificadas: (a) a nomeação do agente de liquidação e a substituição da nomenclatura banco liquidante; (b) a redação do prazo e da data de vencimento das Debêntures; (c) a redação da cláusula de renúncia das Debêntures; e (d) a exclusão da cláusula 4.10.2, da Escritura de Emissão, sendo devidamente renúncia das cláusulas subsequentes; (II) ciência a respeito da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; (III) aprovação da cessão fiduciária de recebíveis oriundos do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; e (IV) autorização da prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação (i) acima.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas: (I) Re-afirmar a aprovação da Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição" ("Escritura de Emissão"), celebrado pela Companhia em 31 de agosto de 2020, ficando retificadas as seguintes características e condições, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na AGE realizada em 31 de agosto de 2020 e não retificadas abaixo, cujo instrumento será aditado, nesta data, para: Agente Liquidante. O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25 ("Agente de Liquidação"), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação "Banco Liquidante" para "Agente de Liquidação".

Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31 de maio de 2022 ("Data de Vencimento"). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série. Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). Excluir a cláusula 4.10.2, da Escritura de Emissão, sendo devidamente renúncia das cláusulas subsequentes.

(II) Ratificar a ciência a respeito da Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão;

(III) Ratificar a aprovação da Cessão Fiduciária de Recebíveis e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão;

(IV) Ratificar a autorização e investidura da Diretoria da Companhia de todos os poderes necessários para assinatura de todos os documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o (i) Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., (ii) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; e (iii) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças a ser celebrado para refletir as características e condições retificadas nesta assembleia geral extraordinária.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada

por todos os presentes.  
Boa Vista, 4 de setembro de 2020.  
Mesa:

Leonardo Leirinha Souza Campos	Nilton Bertuchi
Presidente	Secretário

Acionista:

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Nilton Bertuchi Cargo: Diretor	Por: Túlio Azevedo Machado Cargo: Diretor
--	--

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

Data, Hora e Local: Realizada no dia 31 de agosto de 2020, às 7:30 horas, na sede social da SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272.

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; Secretário: Nilton Bertuchi.  
Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas, aprovar:

A abertura de uma filial da Companhia, a ser instalada na Rodovia BR-174, Km 546, s/n, sala 2, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupi, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.339-899. Em razão desta deliberação, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 e filial na Rodovia BR-174, Km 546, s/n, sala 2, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupi, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.339-899 podendo, observados os preceitos legais, instalar ou suprimir outras filiais e dependências de qualquer natureza no País, a critério da administração, e no exterior."

O aumento do capital social da Companhia em R\$ 20.551.319,00 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais), mediante a emissão de 20.551.319 (vinte milhões, quinhentas e cinquenta e um mil, trezentos e dezenove) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada.

As ações ora emitidas serão, nesta data, totalmente subscritas pela acionista OXE PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.159.996/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 353.005.482-56, em sessão de 28/01/2020, neste ato representada por seus Diretores Nilton Bertuchi, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.292.880-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.514.838-47, e Túlio Azevedo Machado, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 759.527, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.602.061-55, ambos com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, 23º andar, Torre D, Sala 22, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, detentora da totalidade do capital social da Companhia, as quais serão integralizadas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata na forma do Anexo I, mediante a conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC da Companhia, no montante acima descrito, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização. Em razão do aumento de capital social ora aprovado, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 20.551.319,00 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e uma mil, trezentos e dezenove reais), dividido em 20.551.319 (vinte milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, trezentos e dezenove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em razão desta deliberação, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 20.551.319,00 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e uma mil, trezentos e dezenove reais), dividido em 20.551.319 (vinte milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, trezentos e dezenove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dará o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. Parágrafo 2º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia."

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia em via única, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; Secretário: Nilton Bertuchi. Acionista: OXE PARTICIPAÇÕES S/A, p. Nilton Bertuchi e Túlio Azevedo Machado. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

Mesa:

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS	NILTON BERTUCHI
Presidente	Secretário

Acionistas:  
OXE PARTICIPAÇÕES S/A

NILTON BERTUCHI	TULIO AZEVEDO MACHADO
-----------------	-----------------------



# GOVERNO DE RORAIMA

## CADA DIA MELHOR